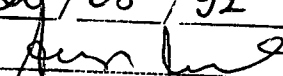




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

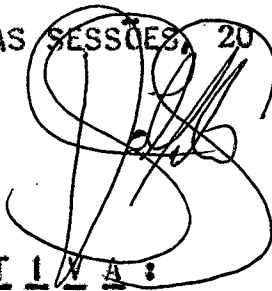
REQUERIMENTO Nº 115/91.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

| | |
|---|------------|
| A P R O V A D O | |
| 1ª discussão | |
| Em | 20, 08, 91 |
|  | |
| PRESIDENTE | |

Requeiro à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações quanto a projetos elaborados para a PROCAF.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 1.991.



J U S T I F I C A T I V A :

O Artigo 37 da Constituição Federal, diz que a Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoabilidade, moralidade, publicidade. No seu inciso XXI, diz que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições, etc. etc. Assim, solicita-se as seguintes informações:

- 1 - Envio de relação dos projetos elaborados para a PROCAF;
- 2 - Identificar a autoria dos projetos em referência;
- 3 - Enviar o custo de cada projeto, se for o caso, com o respectivo comprovante de pagamento.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 1.991.

